



MUNICÍPIO DE FORTIM

LEI Nº 625/2017, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2017

ALTERA ERRO MATERIAL DA LEI MUNICIPAL Nº 624/2017, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

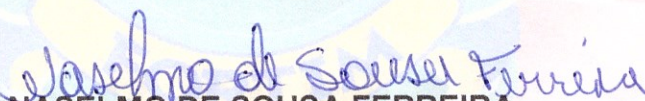
O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 3º da Lei Municipal nº 624/2017, a qual altera a Lei Municipal nº 510/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Incluem, dentre os cargos do “**ORGÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**”, constantes do Anexo I, da Lei Municipal nº 338/2009, de 30 de setembro de 2009, um (01) cargo de “Presidente da Comissão de Licitação”, e um (01) cargo de “Pregoeiro”, tendo o primeiro Simbologia CNE1 e o segundo CNE2” **(NR)**.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

PAÇO MUNICIPAL DE FORTIM/CE, em 24 de fevereiro de 2017.


NASELMO DE SOUSA FERREIRA
Prefeito Municipal